



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas – Minas Gerais

LEI Nº 1205 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação que especifica e da outras providencias.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS – APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 04.273.642/0001-15, com sede neste Município de Minas Novas, Minas Gerais.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Minas Novas, 19 de Fevereiro de 2001.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
Prefeita Municipal